



CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL Nº 001/2025
CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO
X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil divulga a presente chamada pública para captação de parceiros e apoiadores para a realização da décima edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU, que ocorrerá entre os dias 03, 04 e 05 de junho de 2025, no formato presencial em Brasília/DF.

PREÂMBULO

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, fundado em 1957 pelos Estados Latino-Americanos que acolheram uma recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atualmente é composta por 18 Estados-membros que desenvolvem atividades acadêmicas, pesquisas e cooperação em 13 países da América Latina e do Caribe. Os Estados-membros são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname e Uruguai.

A FLACSO Brasil tem sede em Brasília e escritório de projetos em São Paulo, onde desenvolve atividades de pesquisa e de formação nas áreas de educação, direitos humanos, juventude, violência.

O Governo da República Federativa do Brasil e a FLACSO celebraram convênio em dezembro de 1990, estabelecendo o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no país. Em maio de 1992, o Congresso Nacional aprovou esse acordo por meio de Decreto Legislativo, que foi promulgado em junho do mesmo ano pelo Decreto nº 593, assinado pelo Presidente da República e pelo Chanceler da República Federativa do Brasil.

A cooperação técnica da FLACSO se dá principalmente por meio de projetos de assistência técnica e científica, desenvolvimento de metodologias inovadoras, capacitação de profissionais e produção de conhecimento aplicado. Esses projetos são realizados em parceria com governos, universidades, organismos multilaterais, redes acadêmicas e entidades do terceiro setor, sempre alinhados às necessidades específicas de cada contexto nacional e regional.

Dessa forma, a FLACSO é parceira do governo federal em diversas atividades voltadas ao fomento da pesquisa e ao desenvolvimento econômico e social, servindo de base para cooperação na América Latina e no Caribe.



É importante destacar que, devido à sua natureza jurídica, a FLACSO-Brasil é isenta e imune de qualquer imposto direto, seja de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal. Portanto, não se aplica qualquer retenção de tributos em seu CNPJ. Em razão dessa natureza, a FLACSO-Brasil não emite Nota Fiscal, mas sim Recibos e Faturas, para fins de contabilidade junto aos parceiros captados.

Essa imunidade fiscal é formalizada pela Declaração de Imunidade emitida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), que confirma a isenção de impostos diretos e dispensa a FLACSO-Brasil da emissão de Notas Fiscais, reforçando a conformidade com a legislação brasileira e os acordos internacionais vigentes.

SOBRE O PROJETO EM CAPTAÇÃO

O FNTU é um encontro anual realizado desde 2016 pela Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR).

Durante a atividade, são abordados temas afetos a toda a Administração Pública, com inovação ano a ano de questões relevantes e necessárias ao bom desempenho da governança pública. A realização do FNTU representa também momento de integração da Rede Parcerias, arranjo de governança colaborativa estabelecido pela DTPAR/SEGES/MGI desde 2015, em prol da articulação multinível inerente às políticas públicas executadas por meio de transferências e parcerias da União.

Trata-se aqui, portanto, de um acontecimento estratégico também para fortalecimento e crescimento da Rede de Parcerias, a qual conta, atualmente, com 261 parceiros (todos os governos estaduais, ministérios, Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas Estaduais, Controladoria-Geral da União e entidades municipalistas, entre outros).

As primeiras edições do FNTU tratavam exclusivamente de temáticas relacionadas às transferências voluntárias dos recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), instituído pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007. Com a instituição do sistema Transferegov.br, por meio do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, e a perspectiva de internalização de todos os tipos de transferências e parcerias da União, houve a necessidade de alterar o nome para Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, ampliando seu escopo e alcance, fortalecendo ainda mais o seu propósito.

Na edição de 2025, espera-se superar o número de 3.000 (três mil) participantes presentes, uma vez que são aguardados participantes de todo o país: municípios, estados e Distrito Federal, em especial servidores públicos de todas as esferas de governo e poderes da República, além de representantes de entidades municipalistas e organizações não governamentais.

Ressalta-se que o Fórum, o qual capacita e aprimora o conhecimento profissional para o melhor desenvolvimento das competências dos diversos atores nas transferências de recursos públicos, está respaldado no inc. VI, do art. 20, do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, segundo o qual

competete à DTPAR realizar e promover a gestão do conhecimento, da informação e capacitações no âmbito do Sigpar e do Obrasgov.

1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de propostas de instituições interessadas na celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando à realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU.

1.2. O presente Edital visa democratizar o processo de fomento ao X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU, sendo o acesso universal a todas as instituições com sede no Brasil, regularmente constituídas e que cumpram os requisitos aqui apresentados.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU acontecerá nas datas de 03, 04 e 05 de junho de 2025, e contemplará atividades devidamente selecionadas e aprovadas pelos organizadores;

2.1.1. A programação será realizada na modalidade presencial no **Centro de Convenções Ulysses Guimarães** em Brasília/DF;

2.2. Todas as atividades serão devidamente divulgadas no site do Fórum, bem como suas atualizações. O acesso ao fórum será **gratuito** ao público interessado, mediante inscrição prévia, seguida de credenciamento local ou *check-in* virtual.

3. DAS LINHAS DE PATROCÍNIO E QUANTIDADE DE CONTRAPARTIDAS

3.1. A proposta de patrocínio poderá contemplar 4 (quatro) cotas de patrocínio, vide tabela:

Nome da Cota	Valor do investimento	Quantidade de contrapartidas
COMETA	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	15 contrapartidas
PLANETA	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	16 contrapartidas
ESTRELA	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	18 contrapartidas
GALÁXIA	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)	20 contrapartidas

3.2. A proponente pode oferecer apenas uma proposta para o presente Edital, independentemente do tipo de cota escolhida.

4. DOS TIPOS DE CONTRAPARTIDAS

4.1. As contrapartidas por cota serão definidas de acordo com a **TABELA DESCRITIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS X FNTU** parte integrante deste Edital (Anexo VI), e estão divididas em três grandes grupos de benefícios:

4.1.1. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO RELACIONAL**

4.1.1.1. As contrapartidas de comunicação relacional são cruciais porque permitem que os parceiros se **envolvam ativamente no conteúdo e na dinâmica do Fórum**. Ao oferecer direitos de indicação de conteúdos, palestrantes e oficinas, as instituições podem alinhar suas áreas de *expertise* e interesses com a programação do Fórum, garantindo que os temas abordados sejam relevantes e de alta qualidade. Isso não apenas valoriza o Fórum como um todo, mas também fortalece a imagem da instituição como uma líder e inovadora no seu setor. Além disso, a participação em espaços exclusivos e interações diretas com o público inscrito facilita a construção de relações estratégicas e a identificação de novas oportunidades de negócios e colaboração, criando um ambiente de *networking* altamente valioso.

4.1.2. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO VISUAL**

4.1.2.1. As contrapartidas de comunicação visual são essenciais para **garantir a visibilidade e o reconhecimento da marca do parceiro durante o X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU**. A aplicação do logo em diversos materiais do Fórum, como banners, telões e kit participante, assegura uma presença constante e de alto impacto da marca, que é vista por todos os participantes e visitantes. Essa exposição ajuda a reforçar a associação da marca com a inovação e a liderança no mercado, aumentando sua notoriedade e prestígio. As menções em *press releases* e por mestres de cerimônia amplificam essa visibilidade, alcançando não apenas os presentes no Fórum, mas também uma audiência mais ampla através da cobertura da mídia e das comunicações oficiais. Esse destaque constante fortalece a percepção da marca como uma apoiadora de ações destinadas a fortalecer a governança, a melhoria da gestão e do controle, a apresentar e discutir as inovações empreendidas, bem como compartilhar experiências e boas práticas no âmbito das transferências e parcerias da União.

4.2. As contrapartidas mencionadas no **ANEXO VI** poderão ser ajustadas de acordo com a política de incentivo de cada instituição, desde que mantidas as proporcionalidades na valoração das contrapartidas, de forma a não gerar desigualdade de visibilidade entre os patrocinadores da mesma linha e, desde que acordadas e aceitas pela organização do Fórum.

4.3. Sobre a **Vedação de Conteúdo Comercial**: É proibido o uso de conteúdo comercial nas contrapartidas citadas no ANEXO VI. O conteúdo apresentado durante palestras, discussões ou vídeos não deve ser utilizado para fins comerciais, pois a atividade é educativa e voltada para a Administração Pública. É fundamental manter o caráter educativo e informativo, evitando qualquer exploração comercial que comprometa a integridade do conteúdo. As patrocinadoras devem

respeitar estas diretrizes para garantir a qualidade e legitimidade do Fórum, cujo objetivo principal é promover a troca de experiências entre agentes públicos e colaborar para uma gestão eficiente e transparente.

4.4. Sobre o **Aftermovie**: Este produto audiovisual mencionado nas contrapartidas do ANEXO VI resume os principais momentos e destaques do Fórum, em um vídeo curto que conta a história do projeto de forma envolvente e cativante, promovendo as marcas envolvidas. O *Aftermovie* inclui cenas de bastidores, entrevistas, imagens do ambiente e detalhes marcantes do Fórum, como palestras e atividades. Com edição dinâmica e trilha sonora adequada, ele transmite a atmosfera do Fórum, despertando interesse e nostalgia nos participantes e atraindo novos públicos. Este tipo de vídeo fortalece a imagem da marca e cria um vínculo emocional com o público-alvo, além de gerar engajamento nas redes sociais e aumentar a visibilidade e reputação.

5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1. A FLACSO encoraja as instituições interessadas em apoiar o X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU a demonstrarem seu interesse e condições financeiras de honrar com o compromisso de patrocínio.

5.2. As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo III).

5.3. O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os anexos descritos nesta chamada, além de descritivo de processo de repasse / contratualização de fomento da empresa com previsão de data de repasse, manual de aplicação da marca e as logomarcas em formato aberto para aplicação.

5.5. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a FLACSO por sua materialização.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

6.1. Os interessados em apoiar o Fórum por meio da presente Chamada Pública deverão enviar os documentos de proposta de patrocínio ao *e-mail*: patrocinio@flacso.org.br, até o dia 1 de maio de 2025.

6.2. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1. As Propostas de Patrocínio serão avaliadas pela FLACSO em conjunto com a comissão organizadora do Fórum.

7.2. A admissibilidade de patrocínio constitui uma análise objetiva, realizada pela verificação e ateste da FLACSO de que a proposta cumpre todos os requisitos, podendo ser informado à instituição proponente a qualquer tempo.

7.3. Serão inadmitidas instituições / empresas que possuam processos de crime contra a Administração Pública, condenadas em segunda instância ou qualquer outra representação que desabone a associação da marca ao Fórum.

8. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. **Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso:** A FLACSO convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme descrito no Anexo III desta Chamada Pública.

8.2. **Bonificação por Depósito Antecipado:** Visando incentivar a antecipação dos recursos, as instituições que realizarem o depósito integral dentro das linhas de patrocínio até o dia 05 de maio de 2025 - representando aproximadamente 30 dias de antecedência da data de início do Fórum - receberão uma bonificação, que permitirá ao patrocinador a escolha de uma contrapartida de patrocínio da cota imediatamente superior, nos termos a serem acordados com a comissão organizadora do Fórum.

8.3. **Bonificação para Patrocinador GALÁXIA:** Para os patrocinadores GALÁXIA, o depósito antecipado do valor acordado garantirá uma bonificação adicional. Os termos desta bonificação serão negociados entre as partes, garantindo proporcionalidade e equidade no benefício concedido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do Edital pelo e-mail patrocinio@flacso.org.br, especificando, no campo apropriado para **assunto**: "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU".

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FLACSO, em consulta aos demais coorganizadores, que deverão interpretar as regras previstas nesta Chamada, levando em consideração a transparência do processo e igualdade de oportunidades a todos os parceiros.

9.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que devem ser totalmente preenchidos e enviados pelas empresas interessadas:

Anexo I – Carta de Apresentação de Proposta de Patrocínio



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Anexo II – Formulário de Oferta de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso de Patrocínio

Anexo IV – Declaração Unificada de Anuência e de Disponibilidade Financeira

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio

Anexo VI – Tabela Descritiva de Contrapartidas por Cotas X FNTU



ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], apresenta proposta de patrocínio ao X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [**ESCOLHER ENTRE: Cometa, Planeta, Estrela ou Galáxia**] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

[.....] , [...] de [.....] de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO II

FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO PONTO FOCAL (PARA FINS DE ALINHAMENTOS DE CONTRAPARTIDAS)

NOME COMPLETO:

CARGO/OCUPAÇÃO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

COTA DE PATROCÍNIO

<input type="checkbox"/>	Cometa	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	Planeta	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<input type="checkbox"/>	Estrela	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
<input type="checkbox"/>	Galáxia	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

ANEXO III

[MINUTA] TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, por sua representante jurídica, doravante denominada FLACSO, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [.....], estabelecida no endereço [.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador (a) da carteira de identidade nº [.....], inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretratável.

2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [.....], agência [.....], Banco [...], no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA dará visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

[.....] , [...] de [.....] de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FLACSO Brasil

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA ANUÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, DECLARO, para os devidos fins:

- (a) conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº 001/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – X FNTU;
- (b) que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente Chamada.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

[.....] , [...] de [.....] de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO V

[MINUTA] CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado DADOS DO PATROCINADOR [Nome, CNPJ e endereço], denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG e CPF], e, de outro lado, **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, Conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a Sra. Rita Gomes do Nascimento, RG nº 2002009036820 SSPDS CE e CPF nº 455.764.403-15.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2025, no formato presencial em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", o PATROCINADOR participará e terá sua marca inserida em materiais relacionados ao Fórum, de acordo com os benefícios descritos abaixo;

a) CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL

1) Descrição: Direito à realização de uma palestra ou painel em uma das salas de atividades do evento, alinhado a um dos eixos temáticos propostos. A atividade deverá ser previamente aprovada pela coordenação do evento.

Informações adicionais:

A apresentação será conduzida por um representante indicado pela patrocinadora, com duração máxima de 1h20, e deve estar relacionada ao contexto do projeto.

Em caso de indisponibilidade de horário, a atividade poderá ser substituída pela participação de representantes da empresa em atividades já programadas, mediante avaliação prévia.

A contrapartida está condicionada à lotação do espaço e à disponibilidade de agenda, conforme a data de assinatura do contrato.

Formato de comprovação: Foto da divulgação da atividade na programação oficial do evento.

Direitos por cota:

Cota Galáxia: Até 09 atividades, em sala exclusiva.

Cota Estrela: Até 04 atividades.

Cota Planeta: Até 02 atividades.

Cota Cometa: Não inclui esta contrapartida.

2) **Descrição:** Direito ao naming exclusivo de uma sala do evento, que será designada como "Sala [Nome da Marca]". O espaço será utilizado para palestras, workshops e networking, com a marca sendo destacada na programação oficial e na sinalização do evento.

Informações adicionais:

O naming é exclusivo, garantindo que a marca seja a única associada ao espaço durante todo o evento.

A contrapartida está condicionada à lotação do espaço e à disponibilidade, conforme a data de assinatura do contrato.

Formato de comprovação: Foto da placa de sinalização com o nome da sala; e Foto da programação do evento, onde consta o nome da sala.

Direitos por cota: Exclusivo para cota Galáxia.

3) **Descrição:** Direito a um espaço para estande publicitário no local do evento.

Informações adicionais:

Os custos de produção do estande são responsabilidade da organização do evento.

A sinalização do estande inclui: 1 testeira e 1 balcão. As artes devem ser fornecidas pelo patrocinador, enquanto a produção e montagem ficam a cargo da organização do evento.

A localização do estande será definida de acordo com a cota do patrocinador e estará sujeita à lotação do espaço e à disponibilidade, conforme a data de assinatura do contrato.

Formato de comprovação: Fotos do estande montado durante o evento.

Direitos por cota:

Cota Galáxia: 1 estande de até 24m².

Cota Estrela: 1 estande de até 24m².

Cota Planeta: 1 estande de até 12m².

Cota Cometa: 1 estande de até 4m².

4) **Descrição:** Fornecimento de material fotográfico para divulgação.

Informações adicionais:

A organização do evento disponibilizará um fotógrafo para cobertura do evento.

As fotos serão compartilhadas por meio de um link do Google Drive, organizado por dia do evento.

Não haverá curadoria: Os parceiros terão acesso total ao drive e poderão selecionar as fotos de acordo com suas necessidades.

Formato de comprovação: Disponibilização do link do drive por dia do evento.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

5) **Descrição:** Menção destacada do patrocinador pelo mestre de cerimônias durante a cerimônia de abertura do evento.

Informações adicionais:

O nome do patrocinador será citado pelo mestre de cerimônias no momento da abertura do evento.

Formato de comprovação: Vídeo do trecho da cerimônia de abertura, contendo a citação dos patrocinadores.

Direitos por cota: Exclusivo para as cotas Galáxia e Estrela.

6) **Descrição:** Exibição de um vídeo institucional na cerimônia de abertura do evento.

Informações adicionais:

O vídeo pode ter até 30 segundos de duração e deve conter conteúdo institucional, previamente aprovado pela organização do evento.

Vetado conteúdo comercial.

Formato do vídeo: 16:9, Full HD, Widescreen.

Formato de comprovação: Vídeo do trecho da cerimônia de abertura, contendo a exibição do material.

Direitos por cota: Exclusivo para Cota Galáxia.

7) **Descrição:** Inserção de material publicitário do patrocinador no kit do participante.

Informações adicionais:

O material deve ser cedido pelo patrocinador e previamente aprovado pela organização do evento. Preferência para itens úteis durante o evento, como: garrafa, copo, caneta, caderno, pen drive, livro, etc.

Não serão permitidos materiais de papelaria, como folders ou folhetos.

Formato de comprovação: Fotos do material inserido no kit do participante.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

8) **Descrição:** Realização de ativações de relacionamento e/ou captação de leads no evento.

Informações adicionais:

Os patrocinadores poderão propor atividades de interação com o público nas áreas de convivência do evento, como: gamificação via QR Code, cadastros com recepcionistas circulantes, ou outras ações similares.

Não está incluso um espaço exclusivo para o patrocinador. Necessidades adicionais devem ser negociadas com a organização do evento.

As atividades devem estar alinhadas a um dos eixos temáticos do evento e preferencialmente ocorrer nos intervalos da programação. Não são permitidas ações dentro das salas de atividades.

Custos: Todos os custos relacionados à ativação (ex: recepcionistas, materiais de divulgação, equipamentos, tablets, etc.) são de responsabilidade do patrocinador.

Vetado conteúdo comercial.

Formato de comprovação: Fotos da ativação durante o evento.

Direitos por cota: Exclusivo para as cotas Galáxia e Estrela.

b) CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

1) **Descrição:** Envio de um e-mail aos inscritos no evento, mencionando os patrocinadores.

Informações adicionais:

O e-mail será disparado pela plataforma do evento, contendo:

- Agradecimento pela participação.
- Dados relevantes da edição.
- Menção dos patrocinadores envolvidos.

O e-mail será enviado para todos os inscritos até 15 dias após o encerramento do evento.

A menção do patrocinador será feita por meio de um trecho de texto, sem inserção de logomarca.

O conteúdo do e-mail será institucional, focando exclusivamente nos resultados da edição do FNTU.

Formato de comprovação: A comprovação desta contrapartida será um print da ferramenta utilizada no disparo para os inscritos.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

2) **Descrição:** Menção do patrocinador no release de imprensa.

Informações adicionais:

Será disparado um release de imprensa, com menção dos patrocinadores envolvidos ao final do texto.

O release será disparado pela Ascom do MGI, até 10 dias após o evento.

A menção do patrocinador será através de um trecho do texto, e não por inserção de logomarca.

O conteúdo do email será institucional, exclusivo sobre a programação da edição do FNTU.

Formato de comprovação: Print da ferramenta utilizada no disparo do release para a imprensa, disponibilizado pela Ascom do MGI e cópia do release produzido.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

3) **Descrição:** Inclusão do logotipo do patrocinador no kit do participante (exemplo: personalização em marcador de página, caderno ou bloco de anotações).

Informações adicionais:

Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.

Quantidade mínima: 3.000 unidades.

Especificações técnicas:

- Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.
- Logo em versão negativa (preto e branco).
- Manual de aplicação da marca (se houver).
- Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Fotos dos materiais confeccionados, mostrando a inclusão das logos.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

4) **Descrição:** Inclusão da logomarca do patrocinador em pelo menos 1 peça de sinalização de grande porte do evento (exemplo: pórtico de entrada).

Informações adicionais:

Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.

Especificações técnicas:

- Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.
- Logo em versão negativa (preto e branco).
- Manual de aplicação da marca (se houver).
- Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Foto da peça de sinalização no evento com a logomarca do patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

5) **Descrição:** Inclusão da logomarca do patrocinador no backdrop de credenciamento.

Informações adicionais:

Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.

Especificações técnicas:

- Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.
- Logo em versão negativa (preto e branco).
- Manual de aplicação da marca (se houver).
- Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Foto do backdrop com a logomarca do patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

6) **Descrição:** Inserção da logomarca do patrocinador nos crachás do evento.

Informações adicionais:

- **Quantidade mínima:** 3.000 unidades.
- **Condição:** A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca **até 45 dias antes do início do evento.**
- **Especificações técnicas:**
 - Formatos de arquivo recomendados: **.AI, .EPS, .PDF, .PNG.**
 - Logo em versão negativa (preto e branco).
 - Manual de aplicação da marca (se houver).
 - Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Foto dos crachás com a logomarca do patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

7) **Descrição:** Inserção da logomarca do patrocinador no fundo de palco do evento (tela de LED do Auditório).

Informações adicionais:

- **Condição:** A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca **até 45 dias antes do início do evento.**
- **Especificações técnicas:**
 - Formatos de arquivo recomendados: **.AI, .EPS, .PDF, .PNG.**

- Logo em versão negativa (preto e branco).
- Manual de aplicação da marca (se houver).
- Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Foto do telão de led do Auditório, com a logomarca do patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

8) **Descrição:** Exibição de um vídeo institucional do patrocinador, de até 30 segundos de duração, em TVs ou Telas do evento, de forma randômica, intercalado com outros vídeos e materiais.

Informações adicionais:

O conteúdo do vídeo deve ser previamente aprovado pela organização do evento.

Vetado conteúdo comercial.

Formato de comprovação: Fotos das telas e/ou TVs do evento, mostrando um frame do vídeo institucional do patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

9) **Descrição:** Inserção da logomarca do patrocinador no vídeo institucional do evento (aftermovie), a ser publicado no YouTube do MGI.

Informações adicionais: O vídeo será produzido pela Ascom do MGI.

Formato de comprovação: Link do vídeo postado no Youtube do MGI.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

10) **Descrição:** Clipping de imprensa do evento.

Informações adicionais:

A organização do evento será responsável pela produção do clipping.

Sem valoração incluída.

Formato de comprovação: Entrega do clipping ao patrocinador.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

11) **Descrição:** Inclusão da hashtag do patrocinador nas publicações sobre o evento nas redes sociais do MGI.

Informações adicionais:

O conteúdo será produzido pela Ascom do MGI, sem necessidade de aprovação prévia pelo patrocinador.

Redes sociais incluídas: Instagram, LinkedIn e X (Twitter).

Contabilização: Cada postagem é contada individualmente, independentemente da rede social. Por exemplo: o mesmo conteúdo publicado em duas redes sociais diferentes será contabilizado como 2 publicações.

Formato de comprovação: Links dos posts e relatório de resultados das redes sociais.

Direitos por cota:

Cota Galáxia: Até 05 publicações.

Cota Estrela: Até 03 publicações.

Cota Planeta: Até 02 publicações.

Cota Cometa: Até 01 publicação.

12) **Descrição:** Inclusão do logotipo dos patrocinadores nas principais peças de divulgação do evento nas redes sociais do MGI.

Informações adicionais:

O conteúdo será produzido pela Ascom do MGI.

Redes sociais incluídas: Instagram, LinkedIn e X (Twitter).

Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.

Especificações técnicas:

- Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.
- Logo em versão negativa (preto e branco).
- Manual de aplicação da marca (se houver).
- Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.

Formato de comprovação: Links dos posts e relatório de resultados das redes sociais.

Direitos por cota: Todas as cotas têm direito a esta contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU";
- b) Fornecer arquivo da logomarca do NOME DO PATROCINADOR para divulgação no Fórum, em alta resolução;
- c) Responder todas as questões referentes às CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL em tempo hábil para garantir suas entregas, como indicação de representantes, temas, atividades etc.;

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no Fórum, a ser definido com NOME DO PATROCINADOR como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas do NOME DO PATROCINADOR no Fórum, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido RECIBO ou FATURA para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;

d) Disponibilizar, no prazo de 90 (noventa) dias do término do objeto, o Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado *e-mail* de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor **de R\$ 000.000,00 (xxxxxxx mil reais)**, através de depósito na conta da ORGANIZADORA, [dados bancários do projeto], **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DO FÓRUM**, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, ele será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade delas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo FÓRUM "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do Fórum em razão de pandemia ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretratável.

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do Fórum desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados por questão de endemias, pandemias, desastres naturais ou segurança nacional. Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o Fórum no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contatos da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão ressarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pelo NOME DO PATROCINADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe à ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", devendo, no mínimo:

- I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do Fórum objeto do presente patrocínio.
- II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese

inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venham a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que deverá providenciar junto aos participantes do Fórum, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao "X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – X FNTU".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, por meio da plataforma DOCUSIGN, sendo facultativa a utilização de certificado digital



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 00 de xxxxxxxx de 2025.

NOME DO PATROCINADOR
Nome do Representante

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS
SOCIAIS – FLACSO
Nome do Representante

ANEXO VI
TABELA DESCRITIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS X FNTU

Item	Descrição	Informações Adicionais	Cota Cometa	Cota Planeta	Cota Estrela	Cota Galáxia
			R\$ 100 mil	R\$ 200 mil	R\$ 400 mil	R\$ 1 milhão
1	Descrição: Direito à realização de uma palestra ou painel em uma das salas de atividades do evento, alinhado a um dos eixos temáticos propostos. A atividade deverá ser previamente aprovada pela coordenação do evento.	A apresentação será conduzida por um representante indicado pela patrocinadora, com duração máxima de 1h20, e deve estar relacionada ao contexto do projeto. Em caso de indisponibilidade de horário, a atividade poderá ser substituída pela participação de representantes da empresa em atividades já programadas, mediante avaliação prévia. A contrapartida está condicionada à lotação do espaço e à disponibilidade de agenda, conforme a data de assinatura do contrato.	Não	até 02 atividades	até 04 atividades	até 09 atividades, todas concentrada s numa sala exclusiva do evento.
2	Direito ao naming exclusivo de uma sala do evento, que será designada como "Sala [Nome da Marca]". O espaço será utilizado para palestras, workshops e networking, com a marca sendo destacada na programação oficial e na sinalização do evento.	O naming é exclusivo, garantindo que a marca seja a única associada ao espaço durante todo o evento. A contrapartida está condicionada à lotação do espaço e à disponibilidade, conforme a data de assinatura do contrato.	não	não	não	sim
3	Direito a um espaço para estande publicitário no local do evento.	Os custos de produção do estande são responsabilidade da organização do evento. A sinalização do estande inclui: 1 testeira e 1 balcão. As artes devem ser fornecidas pelo patrocinador, enquanto a produção e montagem ficam a cargo da organização do evento. A localização do estande será definida de acordo	sim, até 4m2 (terá um balcão e duas cadeiras).	sim, até 12m2 (terá um balcão e duas cadeiras).	sim, até 24m2 (terá um balcão, duas cadeiras).	sim, até 24m2 (terá um balcão, duas cadeiras, uma mesa bistrô e duas

		com a cota do patrocinador e estará sujeita à lotação do espaço e à disponibilidade, conforme a data de assinatura do contrato.				banquetas).
4	Fornecimento de material fotográfico para divulgação.	A organização do evento disponibilizará um fotógrafo para cobertura do evento. As fotos serão compartilhadas por meio de um link do Google Drive, organizado por dia do evento. Não haverá curadoria: Os parceiros terão acesso total ao drive e poderão selecionar as fotos de acordo com suas necessidades.	sim	sim	sim	sim
5	Menção destacada do patrocinador pelo mestre de cerimônias durante a cerimônia de abertura do evento.	O nome do patrocinador será citado pelo mestre de cerimônias no momento da abertura do evento.	não	não	sim	sim
6	Exibição de um vídeo institucional na cerimônia de abertura do evento.	O vídeo pode ter até 30 segundos de duração e deve conter conteúdo institucional, previamente aprovado pela organização do evento. Vetado conteúdo comercial. Formato do vídeo: 16:9, Full HD, Widescreen.	não	não	não	sim
7	Inserção de material publicitário do patrocinador no kit do participante.	O material deve ser cedido pelo patrocinador e previamente aprovado pela organização do evento. Preferência para itens úteis durante o evento, como: garrafa, copo, caneta, caderno, pen drive, livro, etc. Não serão permitidos materiais de papelaria, como folders ou folhetos.	sim	sim	sim	sim

8	<p>Realização de ativações de relacionamento e/ou captação de leads no evento.</p>	<p>Os patrocinadores poderão propor atividades de interação com o público nas áreas de convivência do evento, como: gamificação via QR Code, cadastros com recepcionistas circulantes, ou outras ações similares.</p> <p>Não está incluso um espaço exclusivo para o patrocinador. Necessidades adicionais devem ser negociadas com a organização do evento.</p> <p>As atividades devem estar alinhadas a um dos eixos temáticos do evento e preferencialmente ocorrer nos intervalos da programação. Não são permitidas ações dentro das salas de atividades.</p> <p>Custos: Todos os custos relacionados à ativação (ex: recepcionistas, materiais de divulgação, equipamentos, tablets, etc.) são de responsabilidade do patrocinador.</p> <p>Vetado conteúdo comercial.</p>	não	não	sim	sim
9	<p>Envio de um e-mail aos inscritos no evento, mencionando os patrocinadores.</p>	<p>O e-mail será disparado pela plataforma do evento, contendo: Agradecimento pela participação; Dados relevantes da edição; e Menção dos patrocinadores envolvidos.</p> <p>O e-mail será enviado para todos os inscritos até 15 dias após o encerramento do evento.</p> <p>A menção do patrocinador será feita por meio de um trecho de texto, sem inserção de logomarca.</p> <p>O conteúdo do e-mail será institucional, focando exclusivamente nos resultados da edição do FNTU.</p>	sim	sim	sim	sim

10	Menção do patrocinador no release de imprensa.	<p>Será disparado um release de imprensa, com menção dos patrocinadores envolvidos ao final do texto.</p> <p>O release será disparado pela Ascom do MGI, até 10 dias após o evento.</p> <p>A menção do patrocinador será através de um trecho do texto, e não por inserção de logomarca.</p> <p>O conteúdo do email será institucional, exclusivo sobre a programação da edição do FNTU.</p>	sim	sim	sim	sim
11	Inclusão do logotipo do patrocinador no kit do participante (exemplo: personalização em marcador de página, caderno ou bloco de anotações).	<p>Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.</p> <p>Quantidade mínima: 3.000 unidades.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.</p> <p>Logo em versão negativa (preto e branco).</p> <p>Manual de aplicação da marca (se houver).</p> <p>Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.</p>	sim	sim	sim	sim
12	Inclusão da logomarca do patrocinador em pelo menos 1 peça de sinalização de grande porte do evento (exemplo: pórtico de entrada).	<p>Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.</p> <p>Logo em versão negativa (preto e branco).</p> <p>Manual de aplicação da marca (se houver).</p> <p>Caso haja senhas ou permissões específicas para</p>	sim	sim	sim	sim

		acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.				
13	Inclusão da logomarca do patrocinador no backdrop de credenciamento.	<p>Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.</p> <p>Especificações técnicas: Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.</p> <p>Logo em versão negativa (preto e branco). Manual de aplicação da marca (se houver). Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.</p>	sim	sim	sim	sim
14	Inserção da logomarca do patrocinador nos crachás do evento.	<p>Quantidade mínima: 3.000 unidades.</p> <p>Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento.</p> <p>Especificações técnicas: Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG.</p> <p>Logo em versão negativa (preto e branco). Manual de aplicação da marca (se houver). Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.</p>	sim	sim	sim	sim

15	Inserção da logomarca do patrocinador no fundo de palco do evento (tela de LED do Auditório).	Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento. Especificações técnicas: Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG. Logo em versão negativa (preto e branco). Manual de aplicação da marca (se houver). Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.	sim	sim	sim	sim
16	Exibição de um vídeo institucional do patrocinador, de até 30 segundos de duração, em TVs ou Telas do evento, de forma randômica, intercalado com outros vídeos e materiais.	O conteúdo do vídeo deve ser previamente aprovado pela organização do evento. Vetado conteúdo comercial.	sim	sim	sim	sim
17	Inserção de logomarca em vídeo institucional do evento (aftermovie), a ser publicado no Youtube do MGI.	O vídeo será produzido pela Ascom do MGI.	sim	sim	sim	sim
18	Clipping de imprensa do evento.	A organização do evento será responsável pela produção do clipping. Sem valoração incluída.	sim	sim	sim	sim
19	Inclusão da hashtag do patrocinador nas publicações sobre o evento nas redes sociais do MGI.	O conteúdo será produzido pela Ascom do MGI, sem necessidade de aprovação prévia pelo patrocinador. Redes sociais incluídas: Instagram, LinkedIn e X (Twitter). Contabilização: Cada postagem é contada individualmente, independentemente da rede social. Por exemplo: o mesmo conteúdo publicado em duas redes sociais diferentes será contabilizado como 2 publicações.	até 1 publicação	até 2 publicações	até 3 publicações	até 5 publicações

20	<p>Inclusão do logotipo dos patrocinadores nas principais peças de divulgação do evento nas redes sociais do MGI.</p>	<p>O conteúdo será produzido pela Ascom do MGI. Redes sociais incluídas: Instagram, LinkedIn e X (Twitter). Condição: A contrapartida só será válida se o patrocinador tiver o contrato assinado e enviar a logomarca até 45 dias antes do início do evento. Especificações técnicas: Formatos de arquivo recomendados: .AI, .EPS, .PDF, .PNG. Logo em versão negativa (preto e branco). Manual de aplicação da marca (se houver). Caso haja senhas ou permissões específicas para acesso aos arquivos, estas devem ser informadas junto com os links.</p>	sim	sim	sim	sim
----	---	--	-----	-----	-----	-----